

Decreto nº 200, de 23 de Março de 1976

Homologa o resultado da concorrência pública aberta pelo Edital de licitação nº 07/76, e adjudica à firma Ferrimag, limitada o fornecimento de máquinas para escritórios e dá outras providências.

Valdon Vayão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que <sup>lhe</sup> são conferidas pelo inciso VI do artigo 21 da Lei Estadual nº 3.154, de 6.1.72.

Considerando que esta Prefeitura através do Edital nº 07/76 abriu concorrência pública para aquisição de máquinas para escritório, destinadas aos setores administrativos;

Considerando que o prazo para apresentação de proposta expirou às 14h00 do dia 23 de março de 1976;

Considerando que durante o período de apresentação de propostas compareceu apenas, como licitante, a firma Ferrimag, limitada;

Considerando, afinal, o termo de abertura e fulgamento de propostas espe-

pelo grupo permanente de licitação e remetido ao chefe do Executivo Municipal.

Decreta:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da concorrência pública aberta pelo Edital de licitação nº 07/76, expedido pelo grupo permanente de licitação da Prefeitura nesta data.

Art. 2º - Fica adjudicando, também, à firma Ferrimag. limitada, estabelecida nesta praça, à Avenida Ministro João Alberto, 28, o fornecimento do seguinte material, objeto da licitação mencionada no art. anterior:

a) 01 máquina de escrever elétrica, marca "Olivetti", MS 90/4/35, para o Gabinete do Prefeito, pelo preço de Cr\$ 9.000,00

b) 01 máquina de escrever manual, marca "Olivetti", MS 60/38, para a Assessoria de Planejamento, pelo preço de Cr\$ 4.632,20

c) Para a secretaria de Finanças: 01 máquina de escrever manual, marca "Olivetti", MS 60/38, pelo preço de Cr\$ 4.632,20

d) 01 máquina de calcular elétrica, marca "Olivetti", MC 20 E, pelo preço de Cr\$ 2.770,00

01 máquina de somar manual, marca "Ilivetti", MC 20 P. pelo preço de cr\$...  
J. 875,00

Valor Total Adjudicado. cr\$ 22.909,40

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações especificadas no item V do Edital de licitação nº 07/76, e o cronograma de pagamentos obedecerá as condições pré-estabelecidas no item IV do referido Edital 07/76.

Art. 4º - É a Secretaria de Finanças da Prefeitura autorizada a promover os respectivos empenhos necessários à formalização das despesas referida no Art. 2º.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Barão do Garças, 23 de Março de 1976

Valdeir Varyão  
Prefeito Municipal